



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000168/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01218/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.003.15.451.0038.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
Sub-Total:		40.000,00
Total Parcial Suplementado:		40.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.002.10.304.0034.2059.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		40.000,00
Sub-Total:		40.000,00
Total Parcial Reduzido:		40.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 03, Outubro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal